



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.010/92 - DE 06 JULHO DE 1992

EMENTA: Altera a Resolução nº 1.616, de 04 de abril de 1988, do CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 06 de julho de 1992, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica alterado o item 10 da Resolução nº 1.616/88-CONSEP, que passa a ter a seguinte redação:

"10. Avaliação e Critérios:

- A avaliação do aproveitamento será expressa por um coeficiente de um rendimento calculado pela média ponderada desses níveis, tendo para peso o número de horas dos respectivos módulos. (E, B, R, I, M e S).
- Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem aproveitamento global igual ou superior a B e índice de frequência global igual ou superior a 85%".

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de julho de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa